



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – 37550-000 - Pouso Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 038/2011, DE 05 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a aprovação da alteração no Manual de Estágio Probatório.

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Sérgio Pedini, nomeado pela Portaria número 689, de 27 de maio de 2010, publicada no DOU de 28 de maio de 2010, seção 2, página 13 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação do Conselho Superior em reunião realizada na data de 05 de agosto de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º – **Aprovar** a alteração no Manual de Estágio Probatório, como se segue:

A Avaliação de Desempenho é um processo contínuo, sistemático e periódico, e os resultados apresentados pelo servidor devem ser auferidos, pelas chefias, em **cinco** períodos distintos do seu exercício: **no 6º, 12º, 18º, 24º e 30º mês**.

O Resultado da avaliação deverá ser obtido com a utilização de **peso 2** (dois) em cada um dos 5 (cinco) períodos, tendo em vista que para aprovação na avaliação o servidor deverá obter a média global de 7 (sete) pontos, em um total de 10 (dez) pontos.

Os servidores dos *Campi* que já iniciaram processo de Avaliação no Estágio Probatório, de acordo com a Resolução existente, continuam sendo avaliados até concluírem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2011.

Sérgio Pedini
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS